

Política de Compliance

Sumário

| | | |
|-----|------------------------------|---|
| 1. | Objetivo..... | 3 |
| 2. | Legislação Aplicável..... | 3 |
| 3. | Definições..... | 3 |
| 4. | Função de Conformidade..... | 4 |
| 5. | Responsabilidades..... | 4 |
| 5.1 | Área de Compliance..... | 5 |
| 5.2 | Diretor de Compliance..... | 5 |
| 5.3 | Diretoria..... | 6 |
| 6. | Estrutura de Compliance..... | 6 |
| 7. | Controle da Política..... | 8 |

1. Objetivo

Esta Política estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades acerca da função de conformidade (Compliance) aplicável às atividades do Conglomerado Terra, cuja estrutura está compatível com a natureza, o porte, a complexidade, o perfil de risco e o modelo de negócio adotado, assegurando o gerenciamento do risco de conformidade, atendendo assim aos requisitos regulatórios vigentes assim como as políticas internas e o Código de Ética e Conduta da instituição.

2. Legislação Aplicável

Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.595/2017.

3. Definições

Estar em compliance significa estar em conformidade com a legislação, a regulamentação, a autorregulação e os normativos internos, observar as melhores práticas de Governança Corporativa, além de gerenciar e mitigar o risco de Conformidade.

O risco de conformidade é a possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras, danos à reputação e outras situações de risco decorrentes de descumprimento ou falhas na observância dos citados normativos, bem como de recomendações de órgãos reguladores e de códigos de autorregulação aplicáveis.

Buscando garantir essa conformidade e sendo responsável pelos aspectos de governança, conduta e transparência, gerando uma cultura organizacional de valorização da ética e da integridade, as diretrizes de conformidade compreendem:

- Zelar pela implantação e execução dos normativos internos e externos, das recomendações dos órgãos de supervisão e da autorregulação;
- Difundir elevados padrões de integridade e conduta, disseminando a cultura de conformidade, em observância aos princípios e às diretrizes estabelecidas no Código de Ética Conduta do Conglomerado Terra;
- Assegurar uma gestão independente e autônoma;
- Capacitar todos os colaboradores sobre conformidade;

- Prevenir danos à reputação e a imagem da instituição, inibindo atos ilícitos, mantendo a confiança das partes interessadas, associados e/ou clientes e colaboradores;
- Zelar pela efetividade das medidas corretivas tomadas quando inconformidades forem identificadas;
- Zelar e orientar sobre as boas práticas de governança e de conduta.

4. Função de Conformidade (Compliance)

A função de conformidade é desempenhada por meio da execução do Programa de Compliance e está dividida em 3 grandes pilares:

- Prevenção: Estruturação de processos que permitam a identificação dos riscos de conformidade aos quais a Instituição está exposta, entendendo assim sua origem, causa raiz e consequências;
- Detecção: Monitorar todas as atividades que envolvem riscos de conformidade, identificando a necessidade de adequações para mitigação dos riscos;
- Correção: Identificada a inconformidade ou desvio de conduta, a correção pode envolver a aplicação de medida disciplinar, na forma estabelecida pela política interna denominada “Matriz de Sanções”.

Os procedimentos e metodologias para a execução dos processos vinculados aos pilares da função de conformidade estão registrados em documentos internos específicos, a saber:

- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Declaração de Apetite so Risco;
- Política de Controles Internos;
- Manual de Controles Internos;
- Código de Ética e Conduta;
- Matriz de Sanções.

5. Responsabilidades

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores do Conglomerado Terra, incluindo prestadores de serviço, agentes autônomos de investimentos, e estagiários que mantenham ou não relacionamento com clientes da instituição

e é responsabilidade e todos observar e aplicar as diretrizes aqui estabelecidas. Seguindo esse critério, temos as seguintes descrições de responsabilidades:

5.1 Área de Compliance

Os responsáveis pela execução das atividades relacionadas à função de Conformidade devem:

- testar e avaliar a aderência da instituição ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e ao Código de Ética e Conduta;
- prestar suporte à Diretoria a respeito da observância e da correta aplicação dos itens mencionados acima, inclusive mantendo-os informados sobre as atualizações relevantes em relação a tais itens;
- auxiliar na informação e na capacitação de todos os empregados e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à Conformidade;
- revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente, conforme regulamentação específica;
- elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas;
- relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade à Diretoria.

O relatório acima descrito deve compor, como item específico, o relatório mais abrangente de avaliação das regras, procedimentos e controles internos da instituição, observada a compatibilidade dos prazos de entrega requeridos. Também deve estar disponível para os órgãos reguladores e fiscalizadores, quando requerido.

5.2 Diretor de Compliance

Compete ao Diretor de Compliance:

- Aprovar os levantamentos realizados pela Área de Compliance junto às áreas responsáveis, a definição das regras, processos e procedimentos para o cumprimento das diretrizes dispostas nesta Política e a

- efetividade de sua implementação;
- Garantir a adequada gestão desta Política;
 - Garantir a efetividade e a continuidade do Programa de Compliance;
 - Garantir a comunicação e divulgação da Política de Compliance a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes;
 - Fomentar a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição;
 - Organizar ações de conscientização e de capacitação em assuntos relacionados à conformidade no âmbito sistêmico;
 - Desenvolver a estrutura do Programa de Compliance, capacitando os demais colaboradores acerca da cultura organizacional pautada na ética, na integridade e na transparência.

5.3 Diretoria

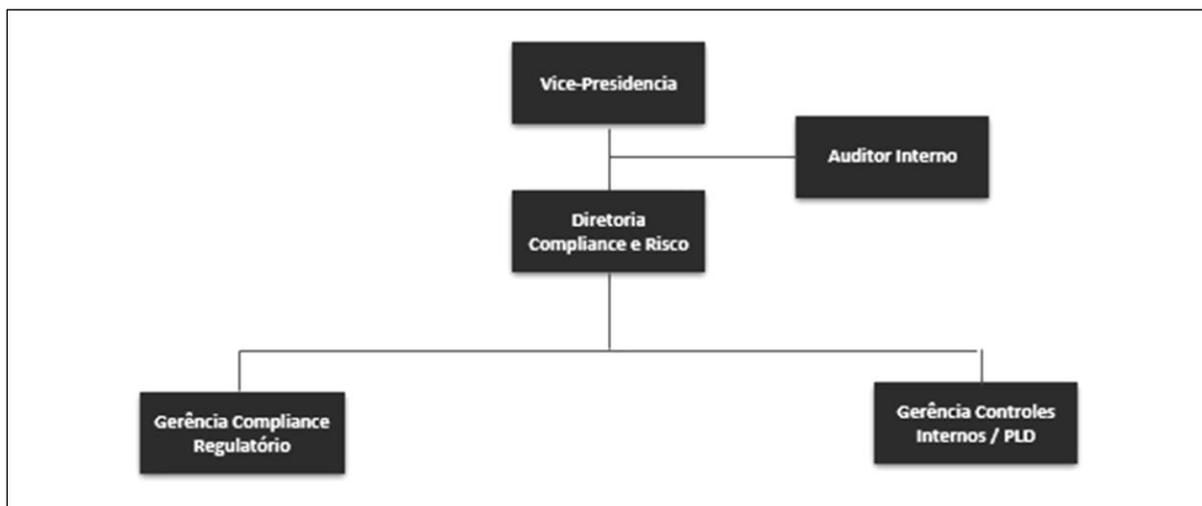
Compete à Diretoria do Conglomerado Terra:

- garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas; e
- prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade sejam exercidas adequadamente, nos termos da legislação vigente.

6. Estrutura de Compliance

A área de Compliance do Conglomerado Terra é composta por 08 (oito) colaboradores divididos em 2 equipes:

- Compliance Regulatório;
- Controles Internos e PLD.



Organograma da Área de Compliance – Conglomerado Terra

As equipes são compostas por profissionais que possuem a experiência necessária e que receberam treinamento adequado para o exercício das atividades relacionadas à função de conformidade.

São constituídas com a quantidade suficiente de funcionários para atendimento de acordo com o porte e complexidade dos negócios do Conglomerado Terra.

A política de remuneração dos responsáveis pelas atividades relacionadas à função de conformidade é determinada independentemente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflito de interesses.

A Área de Compliance possui Diretor específico que responde hierarquicamente ao vice-presidente da Instituição, o que garante sua independência e adequada autoridade. Os profissionais responsáveis da área possuem livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.

É garantida a segregação entre as atividades de conformidade e de auditoria interna. Os procedimentos das atividades de ambas, bem como da área de Riscos estão descritas em documentos específicos.

Existem fóruns (reuniões e comitês) que formalizam a comunicação entre a área de Compliance e a Diretoria, onde os relatos dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou de falhas identificadas são efetuadas por meio de relatórios e apresentações.

A alta administração do Conglomerado Terra garante a alocação de recursos suficientes para o desempenho das atividades relacionadas à função de conformidade.

7. Controle da Política

Esta Política está aprovada pela Diretoria e será publicada e comunicada para todos os colaboradores e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Será revisada criticamente em período anual ou quando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.